

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROAD Nº 10502/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 03.326.815/000-53, com sede na rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, Porto Velho/RO, fone: 69 3211-6431, email: contratos@trt14.jus.br, doravante denominado PRT - 14ª REGIÃO, representado pelo Presidente Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº26.989.715/0045-23, com sede à avenida Presidente Dutra, nº 4055, Olaria, fone: 3216-1263, email: prt14.sgpc@mpt.mp.br, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-327, doravante denominado PRT - 14ª REGIÃO RO/AC, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, Dr. Marcos Gomes Cutrim, no uso de suas atribuições, resolvem estabelecer o presente Termo de Cooperação Técnica, nos autos do Processo Adm - PROAD Nº 10502/2015, em conformidade, no que for aplicável, com a Lei. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETÓ

O presente Termo tem por escopo a realização de perícias pelo serviço médico do TRT - 14ª Região, através de médico singular ou junta médica oficial, nas hipóteses em que sejam necessárias, de acordo com as normas legais e regulamentares, relativamente a Membros e Servidores em exercício no MPT/PRT – 14ª Região.

Parágrafo único. Fica excluída do referido Termo a realização de perícias: odontológicas, psiquiátricas, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO. 600 - CENTRO - 3° Andar
PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

TCT n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14º REGIÃO PROAD Nº 10502/2015

Constituem hipóteses, dentre outras que estejam previstas em normas legais ou regulamentares, a exigir a realização de perícia:

1) Por médico:

- a) para a concessão de licença, de membro ou servidor, por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia de afastamento;
- b) para homologar o atestado, no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família, o médico ou a junta médica oficial poderá solicitar a manifestação de assistente social para comprovar a real necessidade de participação do membro ou do servidor na assistência ao ente familiar:
- c) para emitir laudo visando comprovar doença que justifique isenção de imposto de renda de membro ou servidor;
- d) para verificação de exames admissionais.

2) - Por junta médica oficial:

- a) para concessão de licença médica, de membro ou servidor, por período superior a 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia de afastamento;
- b) para homologação de atestado, no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família, o médico ou a junta médica oficial poderá solicitar a manifestação de assistente social para comprovar a real necessidade de participação do membro ou do servidor na assistência ao ente familiar;
- c) para encaminhamento de membro ou servidor que, vitimado por acidente em serviço, necessitar de tratamento especializado, não disponível na rede pública de saúde, para a rede privada, à conta de recursos públicos;

d) para atestar a invalidez permanente de membro ou servidor, visando concessão de aposentadoria;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432 E-mail: secadm@trt14.jus.br

TCT·n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROAD Nº 10502/2015

- e) para avaliar necessidade de remoção de membro ou servidor, por motivo de saúde deste ou de seus parentes, sendo que, neste último caso, poderá ser solicitada a manifestação de assistente social;
- f) quando houver dúvida sobre a sanidade mental de membro ou de servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, a autoridade competente, mediante pedido da comissão processante, o submeterá a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra;
- g) para comprovar a necessidade de membro ou servidor ser beneficiado com horário especial, em função de deficiência própria ou de parente;
- h) para comprovar invalidez de dependentes de membros ou de servidores, para efeito de percepção de benefícios previdenciários e assistenciais;
- § 1º O MPT/PRT 14ª Região encaminhará ao Núcleo de Assistência à Saúde do TRT 14ª Região, apenas e, para este fim, o Membro ou o servidor, quando necessária a realização de perícia, por médico perito ou por junta médica oficial, com a respectiva solicitação e, toda a documentação inerente ao caso, bem como prestará as informações complementares de que dispuser e forem solicitadas pelo médico perito ou pela junta médica pericial, de modo a possibilitar adequada avaliação de caso.
- § 2º O MPT/PRT14, sempre que julgar necessário, poderá encaminhar o Membro ou o servidor para a realização da perícia médica singular, ainda que a licença seja inferior a 15 (quinze) dias.
- § 3º O serviço médico poderá solicitar ao membro ou ao servidor que apresente pareceres especializados ou exames complementares, se necessário.
- § 4º Os atestados médicos não serão homologados se o membro ou o servidor recusar-se a submeter-se à perícia.
- § 5º Concluída a inspeção, o médico ou a junta médica oficial emitirá o respectivo laudo e o encaminhará à PRT-14ª Região, que o enviará ao Serviço de Assistência Médica e Odontológica (SAMO) do Ministério Público do Trabalho Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília/DF.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432

E-mail: secadm@trt14.jus.br

TCT n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14º REGIÃO PROAD Nº 10502/2015

§ 6º Será guardada uma cópia dos documentos relativos ao histórico médico dos periciados no serviço do TRT14, a fim de consulta em eventuais perícias futuras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e perdurará enquanto houver interesse das partes.

Parágrafo único. Os casos omissos no presente Termo e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do qué dispõe o art. 67, da Lei 8.666/93, fica designado o Núcleo de Assistência à Saúde do TRT – 14ª Região para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo TRT – 14ª Região, nos termos dos art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo se fundamenta no Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2010, o qual objetiva formas de colaboração para o desenvolvimento de

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO. 600 ·· CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

TCT n. 00-15 perícia médica PRT14 ALTERADO.doc



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14º REGIÃO PROAD Nº 10502/2015

procedimentos administrativos da área-meio, comuns aos partícipes, ao qual o PRT-14ª Região aderiu, e é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes, as quais se obrigam a manter perfeito entrosamento entre si, objetivando a plena execução do presente termo, procedendo a sua avaliação, solucionando divergências por meio de consultas e mútuo entendimento, ampliando ou suprimindo cláusulas ou condições, de forma a melhor obter o fim proposto.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 8 de marco de 2016.

Desembargador/Francisco José Pinheiro Cruz

Tribuna Regional do Trabalho da 14ª Região

Procurador-Ghefe Marcos Gomes Cutrim Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 CENTRO - 3" Andar PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432

E-mail: secadm@trt14.jus.br

DIRETORIA-GERAL

TRATO DE TERMO ADITIVO

& Sunalliance Seguros Brasil S/A.CNPJ:
Proc. 9.091/2014. Objeto: Incluído o item 3.2 à tat da vigência, por mais 12 meses; Alteração do da 7ª, que trata do valor do contrato, valor global As Cláusulas 3ª e 4º referem-se a vigência da e veículos referente ao devido Contrato; Constitui tivo, a proposta da Contratada apresentada p/ o da contratual constante da cláusula 3º deste termo se percentuais de supressão e de acréscimo consa do primeiro aditivo contratual.(2ª Termo Aditivo . Assinam:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, o TRT 7ª, e Roberto Chateaubriand Filho, pela D1/2016.

AL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

2401/2015; Objeto: Registro de Preços para evenprimentos de informática; Empresa: TC Comércio - EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50; Valor Esti-,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte reais); Licitação-Pregão Eletrônico TRT8 nº 73/2015. 18/02/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) assinatura. Signatários: Exmo. Sr. Francisco Séresidente, pelo Tribunal, e o Senhor Rubens Moia tora do registro. A íntegra da Ata encontra-se lo TRT8.

ATO TERMO ADITIVO Nº 16/2016

Reti-ratificacao ao Contrato 007/2016; Partes: do Trabalho da 8a Região e Empresa Solaris & P; Objeto: retificacao das areas internas e externas ceira; Processo TRT nº2242/2015; Assinatura: ribunal: Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Raimundo Gaudêncio de Souza, pela Contratada.

AL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

nº 3/2016. Convenente: Tribunal Regional do Trao - CNPJ 03.141.166/0001-16. Conveniada: Ase de Cultura - APC - CNPJ 76.659.820/0001-51, ntifícia Universidade Católica do Paraná - PUCzação pelo convenente de espaço físico e meios realização pela conveniada de atividades de exnão configurando estágio. Data da assinatura: lação: Processo Administrativo de Ajuste nº eral nº 69/2016. Signatários: Sandro Alencar Fural, pelo Convenente, e Lino Alfonso Jungbluth e Procuradores pela APC e Waldemiro Gremski -R.

TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

6 - Processo Geral nº 191/2016 - Objeto: Forgia elétrica para o Fórum Trabalhista de Guale: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região 2001-16). Contratada: Companhia Força e Luz do 2.504/0001-07). Vigência: 12 meses, prorrogável 60 meses. Valor anual estimado: R\$ 55.000,00. 2016NE000609 e 2016NE000610. Amparo legal: D XXII, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. 2016: Arnor Lima Neto - Presidente.

TRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato 114/2011. Contratante: lo Trabalho da 9ª Região (CNPJ 03.141.166/0001-Cia Campolarguense de Energia (CNPJ). Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses. 18/2/2016. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, Vinculação: Pregão 49/2011, Processo Geral nual estimado: R\$ 16.000,00. Programa de Trade Causas na Justiça do Trabalho - Natureza: ários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora ontratante, e Emídio Pianaro Júnior, Diretor-Pre-

DIREÇÃO-GERAL RIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

16/2016. Contratante: TRT da 9ª Região. Con-Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ . Objeto: serviços de sonorização, operacionalileo e gravação em áudio nas sessões e outros pelo TRT da 9ª Região. Valor total do Contrato: R\$ 167.584,92. Data da assinatura: 14/03/2016. Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/03/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 085029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho/Natureza: 3.3.90.37.00 (Locação de Mão de Obra). Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02. Vinculação: Pregão Eletrônico 116/2015 - PG: 1260. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Ordenadora da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Rafael Beda Gualda - Superintendente, pela Contratada.

Diário Oficial da União - Seção 3

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 116/2015. Processo Geral: 1.260. Lote/ Item/ Cargo/ Quantitativo/ Jornada de trabalho semanal/ Preço mensal por cargo: Lote 1(capital) / 1 / Operador de áudio, 6 horas-dia / 04 / 30 horas / R\$4.264.42; Lote 1(capital) / 2 / Operador de áudio chefe, 6 horas-dia / 01 / 30 horas / R\$5.436,57; Lote 2(interior) / 1 / Operador de áudio, 6 horas-dia / 03 / 30 horas / R\$4.539,97; Lote 2(interior) / 2 / Operador de áudio chefe, 6 horas-dia / 03 / 30 horas / R\$5.787,84. Fornecedor: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ 78.533.312/0001-58. Validade da Ata: 12 meses contados de 29/02/2016. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Ordenadora da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Rafael Beda Gualda - Superintendente, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: slc@trt9.jus.br.

AVISOS DE RESCISÃO

Fica extinto o Termo de Compromisso nº 07/2015, firmado entre a empresa Voe Park Administração e Participação de Estacionamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.096,393/0001-07 e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Cláusula Sexta do referido ajuste. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 009/2015. Despacho Odesp 2115/2015. Data da extinção do ajuste: 15/09/2015..

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA Ordenador da Despesas Em exercício

Fica rescindido o Contrato nº 33/2012, firmada entre o TRT da 9ª Região (Contratante) e a empresa ELABORIUM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.155.391/0001-25 (Contratada), com efeitos a partir de 16/03/2016, conforme Despacho Odesp nº 443/2016. Data do Despacho: 11/03/16. Embasamento legal: Arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Pregão nº 05/2012 - Processo Geral n.º 057/2012.

Frocesso Geral n.º 057/2012.

Fica rescindido o Contrato nº 70/2014, firmada entre o TRT da 9º Região (Contratante) e a empresa SMART TREINAMENTO DE SAUDE PREVENTIVA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.045.266/0001-49 (Contratada), com efeitos a partir de 16/03/2016, conforme Despacho Odesp nº 443/2016. Data do Despacho: 11/03/16. Embasamento legal: Arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Pregão nº 102/2014 - Processo Geral n.º 973/2014.

MARIA CECÍLIA GARIBOTTI COMASSETTO Ordenadora da Despesas Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com a realização de revisão (10.000 quilômetros ou 12 meses) dos veículos Honda Civic LXR, relacionados aos serviços de troca de óleo, geometria de direção, rodas e afins, deste TRT 11ª Região. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: SHIZEN VEÍCULOS LT-DA: com base no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21.06.93. VALOR: R\$ 10.636,80. MA-187/2016. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 14.3.2016, por Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO: Em 14.3.2016, por Maria das Graças Alecrim Marinho, Desembargadora do Trabalho Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a empresa vencedora deste certame foi: W ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ: 22.791.669/00 01-81, com o valor de R\$ 7.814,09.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS Pregoeira

(SIDEC - 15/03/2016) 080002-00011-2016NE000020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 10.502/2015. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região. CNPJ: 26.989.715/0045-23. Objeto: Realização de perícias pelo serviço médico do TRT 14ª Região, através de médico singular ou junta médica oficial, nas hipóteses em que sejam necessárias, de acordo com as

normas legais e regulamentares, relativamente a M vidores em exercício no MPT/PRT-14ª Região. Vigên 8/3/2016 e perdurará enquanto houver interesse das pa 8/3/2016. Assinaturas: Desembargador Francisco José Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Procurador Gomes Cutrim, Procuradoria Regional do Trabalho da

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CESSO ADM VIRTUAL N. 11.679/2015. Contratant GIÃO. Contratada: EFICAZ ASSESSORIA EM CC LTDA-ME. CNPJ: 11.379.887/0001-97. Objeto: Progência, a fixação de gasto e mantença dos servidor fiscalização desta contratação. Vigência: 8/7/2016 a sinado: 9/3/2016. Dotação Orçamentária: program 02.131.0571.2549.6020, natureza da despesa 3390.39. dendo o valor anual de R\$ 60.000,00. Assinaturas: Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TE de outro, Srª. Ana Cristina de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE COMPRA Nº 516/2015 Reed. - Obje Preços para eventual prestação de serviços de jaro sagismo nas Unidades deste TRT, localizadas em Cat VIO DAS PROPOSTAS até as 10h e INÍCIO DA PREÇOS às 11h, do dia 31/03/16, ambos no site e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Co Licitações, das 11 às 17 h, fone: 19-3232-8519, à R 1080, Campinas - SP e no site acima.

> MARIA INÊS CANELLA G Assistente de Licitaçõe

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CP0084/2016. Convênio nº 01/2016. Partes Trabalho de Presidente Venceslau e Município de Festalu. Objeto: conjunção de esforços visando à ceducacional de alunos por meio de estágios curricipendências da Vara do Trabalho de Presidente Vencesta que se estabelecerá entre o TRT, a Vara do Tranicípio. Vigência: da assinatura até 16/05/2018. Assir Paulo Eduardo de Almeida, pela Vara do Trabalho, I drosa Godoy Sant'anna Ferreira e pelo Município, Jorçalez. Data: 17/11/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Processo nº CP0242/2014. Contrato: 49/2014. Espécie TRT e MRH Empreendimentos Imobiliários-Eireli. Ob pela locadora, de desconto de 16,5%, sobre o valo fixando o valor mensal em R\$ 34.669,20, a partir de 0 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4250 10. Empenho: 2016NE000081 de 25/01/2016. Fun 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduar e pela locadora, José Cezar Xavier. Data: 10/03/2016

Processo nº CP0011/2012. Contrato: 14/2012. Espécie TRT e Moacyr Augusto Ribeiro e Braz Donizete Frenúncia pelos locadores, ao direito de receber os vale do valor mensal a partir de 10/02/2016, sendo que 18.468,81 ficará inalterado por 12 meses. LO: 13.255 Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.36 2016NE000180 e 2016NE000181 de 27/01/2016. Fu 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduar e pelos locadores, Moacyr Augusto Ribeiro e Braz Do Data: 07/03/2016.

Processo nº CP0145/2012. Contrato: 47/2012. Espécie TRT e José da Mota Paes e Eliana Maria Guerreiro Objeto: concessão pelos locadores, de desconto de 30% mensal do contrato, fixando o valor mensal em R\$ 12. de 01/03/2016. LO: 13.255 de 14/01/2016. 02.122.0571.4256.3474 3390.36 15. Empenho: 2016 27/01/2016. Fundamento: Leis 8.666/93 e 8.245/91. TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e pelos loc Mota Paes e Eliana Maria Guerreiro da Mota 09/03/2016.

Processo nº CP0506/2014. Contrato: 122/2014. Espéci TRT e Ala Administração e Multiserviços Ltda. Obtuação do valor mensal contratado, a partir de 10/0 tando-o para R\$ 11.222,92, e a partir de 01/05/2015 para R\$ 12.330,02 em razão da nova CCT; II) a supres 06/04/2016, do quadro operacional do contrato de 0 balho, na função de mecânico ao valor mensal de Classificação: 02.122.0571.4256.3474. 3390.37.01. Ft 8.666/1993, art. 65, §2°, II e art. 5° do Decreto 2.271 2016NE000426, de 04/02/2016. LO: 13.255 de 14/01/pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela empresa, Oliveira Santos e Luilson Sousa Gomes. Data: 02/03/